FATURE FIDC

CNPJ: 43.122.353/0001-77

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	27/set/2021	**Custodiante:**	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Consultora:**	AZ Serviços Cadastrais e Cobrança Ltda.
		Agente de Cobrança:	AZ Serviços Cadastrais e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido; Poderão compor o patrimônio do Fundo, os Direitos Creditórios: I) originados conforme dispõe o Artigo 64 do Regulamento, cuja existência, validade e exequibilidade (a) independam de entrega ou prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, notas comerciais, cédulas de crédito bancário ("CCBs"), pedidos, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (b) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, pedidos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados a empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) o devedor o devedor do crédito não seja em recuperação extrajudicial ou judicial; e (c) os empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; **Ativos Financeiros –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; (d) operações compromissadas; e (e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (b) até 12,0% do PL do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor; (c) até 12% do PL Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente coobrigado; (d) os Direitos Creditórios representados por cheque poderão representar até 8,0% do PL do Fundo; e (e) os Direitos Creditórios representados por contratos, poderão representar até 8,0% do PL;
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Consultora Especializada deverá observar, cumulativamente, as seguintes Condições de Cessão: (a) os Direitos Creditórios representados por CCBs e notas comerciais, poderão representar, em conjunto, até 8,0% do PL do Fundo; e (b) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não poderá ser superior a 70 dias;
Limites de Concentração:	O total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de um Devedor ou de coobrigação de qualquer pessoa, poderá representar até 20,0% do PL do Fundo; O percentual referido anteriormente poderá ser elevado quando: I – o Devedor ou coobrigado: (a) tenha registro de companhia aberta; (b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou (c) seja sociedade empresarial; e II – se tratar de aplicações em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso II; Não obstante o Parágrafo acima: (i) os 5 maiores Cedentes coobrigados do Fundo, poderão representar até, no máximo, 40,0% do PL do Fundo; e (ii) os 5 maiores Devedores do Fundo, poderão representar até, no máximo, 30,0% do PL do Fundo;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 4,5% ao ano; **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% da taxa CDI acrescido de 5,0% ao ano; **Cotas Subordinadas Júnior:** Não possuem;
Resgates:	As Cotas do Fundo não estão sujeitas a prazo de carência para efeito de resgate; O resgate de Cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras: (i) o pagamento do resgate deverá ser efetuado até o 29º dia subsequente ao da respectiva solicitação (D+29), desde que esta se dê dentro do horário estabelecido em Regulamento, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser Dia Útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro Dia Útil subsequente; e (ii) para a conversão de Cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor de fechamento da Cota no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento do resgate ao Cotista;
Subordinação:	A partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, a Administradora verificará, todo dia útil, se os seguintes Índices de Subordinações Mínimas estão sendo observadas no Fundo: (a) o Índice de Subordinação Mínima Sênior admitida no Fundo é de 60,0% do PL, representada por Cotas Subordinadas; e (b) o Índice de Subordinação Mínima Mezanino admitida no Fundo é de 40,0% do PL do Fundo, representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 00; e Cotas Subordinadas: 01 (em dez/2023)

Regulamento: 08/nov/2023

Ratings

Classes	4T23 (Atual)	Dez/23 (Inicial)
Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 12/set/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, afirmou os ratings '**brA**(sf)' das Cotas Seniores, '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Fature Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Fature FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023 (4T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fature FIDC não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo, responsável pela seleção dos direitos creditórios.

PERFORMANCE DO FUNDO

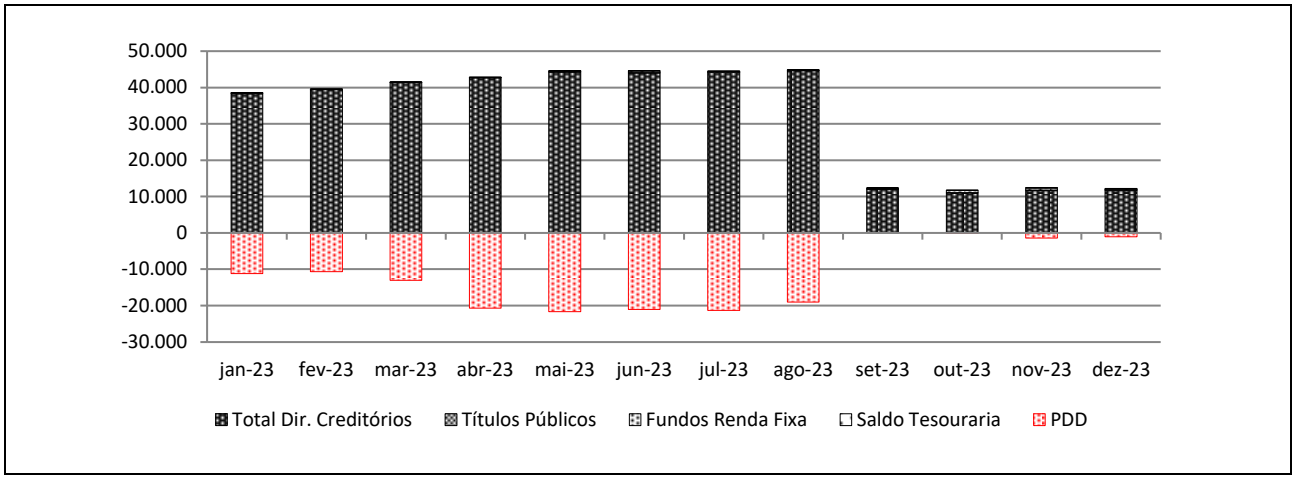
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	25.972	24.941	28.917	25.929	21.672	28.862	23.054	23.856	11.015	8.655	9.252	8.674
Créditos Vencidos	12.333	14.467	12.438	16.720	22.614	15.176	21.116	20.782	1.033	2.343	2.461	3.082
Total Dir. Creditórios	**38.305**	**39.408**	**41.355**	**42.649**	**44.286**	**44.038**	**44.170**	**44.637**	**12.049**	**10.998**	**11.714**	**11.757**
Títulos Públicos	121	47	48	50	52	54	55	52	51	51	53	55
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1	50	40	117	195	443	197	77	191	617	591	248
Saldo Tesouraria	3	2	6	16	12	42	71	170	8	138	110	129
Total Geral da Carteira	**38.431**	**39.507**	**41.449**	**42.832**	**44.545**	**44.578**	**44.493**	**44.937**	**12.299**	**11.803**	**12.467**	**12.189**
PDD	-11.168	-10.678	-13.032	-20.733	-21.699	-21.028	-21.301	-19.057	-	-21	-1.456	-1.041
PL	**27.245**	**28.901**	**28.399**	**21.750**	**22.054**	**22.821**	**21.998**	**25.374**	**11.210**	**11.272**	**9.976**	**10.839**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	95,3%	86,3%	101,8%	119,2%	98,3%	126,5%	104,8%	94,0%	98,3%	76,8%	92,7%	80,0%
Créditos Vencidos	45,3%	50,1%	43,8%	76,9%	102,5%	66,5%	96,0%	81,9%	9,2%	20,8%	24,7%	28,4%
Total Dir. Creditórios	**140,6%**	**136,4%**	**145,6%**	**196,1%**	**200,8%**	**193,0%**	**200,8%**	**175,9%**	**107,5%**	**97,6%**	**117,4%**	**108,5%**
Títulos Públicos	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,5%	0,4%	0,5%	0,5%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,2%	0,1%	0,5%	0,9%	1,9%	0,9%	0,3%	1,7%	5,5%	5,9%	2,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,7%	0,1%	1,2%	1,1%	1,2%
Total Geral da Carteira	**141,1%**	**136,7%**	**146,0%**	**196,9%**	**202,0%**	**195,3%**	**202,3%**	**177,1%**	**109,7%**	**104,7%**	**125,0%**	**112,5%**
PDD	-41,0%	-36,9%	-45,9%	-95,3%	-98,4%	-92,1%	-96,8%	-75,1%	0,0%	-0,2%	-14,6%	-9,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Prazo Médio (dias) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Prazo Médio (dias úteis)	47	62	56	69	76	59	66	85	47	31	27	26

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Contratos	18.024.715	15.050.037	17.580.707	17.607.565	13.122.059	13.546.649	14.559.661	11.494.183	789.663	562.950	306.776	272.403
% PL	66,2%	52,1%	61,9%	81,0%	59,5%	59,4%	66,2%	45,3%	7,0%	5,0%	3,1%	2,5%
Duplicatas	7.588.064	10.348.098	9.084.784	8.828.348	14.697.464	13.607.819	13.156.415	15.369.398	9.927.787	9.138.179	10.183.124	10.333.512
% PL	27,9%	35,8%	32,0%	40,6%	66,6%	59,6%	59,8%	60,6%	88,6%	81,1%	102,1%	95,3%
Cheque	578.683	445.490	721.340	772.449	730.488	673.478	495.648	420.045	582.224	712.237	689.969	639.604
% PL	2,1%	1,5%	2,5%	3,6%	3,3%	3,0%	2,3%	1,7%	5,2%	6,3%	6,9%	5,9%
CCBs	12.113.918	13.563.882	13.968.037	15.440.875	15.609.618	16.079.768	15.823.808	15.873.519	744.992	580.525	530.520	509.598
% PL	44,5%	46,9%	49,2%	71,0%	70,8%	70,5%	71,9%	62,6%	6,6%	5,2%	5,3%	4,7%
Confissão de Dívida	-	-	-	-	-	-	-	1.237.629	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Nota Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	3.893	4.007	3.410	1.610
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Recompras	5.325.490	6.919.829	6.112.404	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	19,5%	23,9%	21,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Total Vencidos / PL	45,3%	50,1%	43,8%	77,2%	102,7%	67,9%	96,7%	83,0%	10,7%	21,3%	28,0%	28,6%
Vencidos > 15 dias / PL	32,2%	32,7%	37,2%	56,4%	61,9%	56,1%	81,0%	67,6%	0,0%	9,7%	19,4%	14,6%
Até 15 dias / PL	13,1%	17,4%	6,6%	20,8%	40,8%	11,8%	15,7%	15,5%	10,7%	11,6%	8,6%	14,0%
De 16 a 30 dias / PL	4,7%	8,6%	7,3%	8,5%	7,5%	2,5%	21,0%	8,0%	0,0%	6,9%	5,5%	4,8%
De 31 a 60 dias / PL	7,5%	5,4%	14,0%	15,7%	8,9%	12,6%	11,1%	17,6%	0,0%	2,7%	11,2%	3,9%
De 61 a 90 dias / PL	7,4%	5,7%	3,7%	12,2%	11,9%	6,1%	12,2%	8,2%	0,0%	0,0%	2,7%	4,5%
De 91 a 120 dias / PL	3,9%	3,4%	3,0%	5,0%	9,7%	9,7%	5,3%	8,5%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%
De 121 a 180 dias / PL	7,1%	6,3%	3,7%	4,9%	13,0%	15,1%	13,7%	10,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	1,6%	3,3%	5,4%	10,1%	11,0%	10,0%	17,7%	15,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Maior Coobrigado	16,5%	16,0%	16,7%	22,1%	22,5%	21,8%	21,2%	17,9%	31,4%	12,4%	12,4%	10,3%
Maior Cedente	45,0%	47,4%	49,7%	71,1%	70,8%	70,5%	71,9%	62,6%	31,4%	12,4%	12,4%	10,3%
5 maiores Cedentes	94,3%	94,3%	98,8%	137,1%	140,8%	136,4%	140,4%	122,7%	64,8%	48,6%	52,4%	43,7%
10 maiores Cedentes	111,3%	110,4%	117,1%	161,0%	165,0%	160,8%	168,1%	145,4%	79,2%	65,4%	76,9%	68,2%
20 maiores Cedentes	128,9%	124,8%	133,4%	180,5%	184,9%	178,6%	186,5%	161,1%	97,1%	84,5%	99,5%	87,2%
Maior Sacado	25,0%	21,2%	16,3%	21,6%	21,7%	21,3%	22,3%	19,5%	14,1%	7,4%	7,4%	12,0%
5 maiores Sacados	68,1%	61,8%	54,9%	74,4%	74,6%	73,5%	77,2%	58,8%	48,9%	27,6%	31,1%	30,0%
10 maiores Sacados	87,2%	80,5%	78,1%	109,2%	108,2%	105,7%	111,2%	87,9%	61,3%	44,2%	53,6%	47,8%
20 maiores Sacados	104,9%	100,3%	104,2%	142,8%	143,3%	138,8%	146,2%	121,5%	75,6%	60,0%	76,6%	69,8%

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

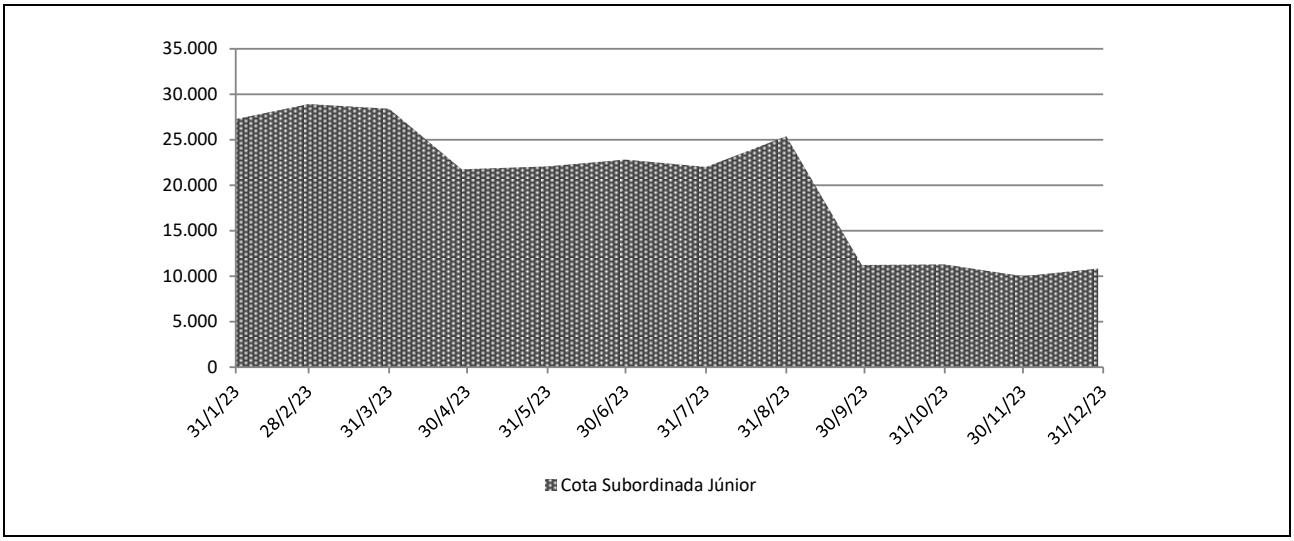
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Maior Coobrigado	6,0	6,2	6,0	4,5	4,4	4,6	4,7	5,6	3,2	8,1	8,1	9,7
PL Sub / maior Cedente	2,2	2,1	2,0	1,4	1,4	1,4	1,4	1,6	3,2	8,1	8,1	9,7
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,1	1,1	1,0	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	1,5	2,1	1,9	2,3
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,9	0,9	0,9	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	1,3	1,5	1,3	1,5
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,8	0,7	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	1,0	1,2	1,0	1,1
PL Sub / maior Sacado	4,0	4,7	6,1	4,6	4,6	4,7	4,5	5,1	7,1	13,5	13,4	8,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,5	1,6	1,8	1,3	1,3	1,4	1,3	1,7	2,0	3,6	3,2	3,3
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,1	1,2	1,3	0,9	0,9	0,9	0,9	1,1	1,6	2,3	1,9	2,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,0	1,0	1,0	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	1,3	1,7	1,3	1,4

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	**Cota Subordinada Júnior**				**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Total (% do PL)**	
29/12/23	10.982	1	10.839	100,0%	10.839
30/11/23	10.982	1	9.976	100,0%	9.976
31/10/23	10.982	1	11.272	100,0%	11.272
29/9/23	11.175	1	11.210	100,0%	11.210
31/8/23	23.529	1	25.374	100,0%	25.374
31/7/23	24.060	1	21.998	100,0%	21.998
30/6/23	25.679	1	22.821	100,0%	22.821
31/5/23	27.076	1	22.054	100,0%	22.054
28/4/23	27.018	1	21.750	100,0%	21.750
31/3/23	26.926	1	28.399	100,0%	28.399
28/2/23	26.515	1	28.901	100,0%	28.901
31/1/23	26.515	1	27.245	100,0%	27.245

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

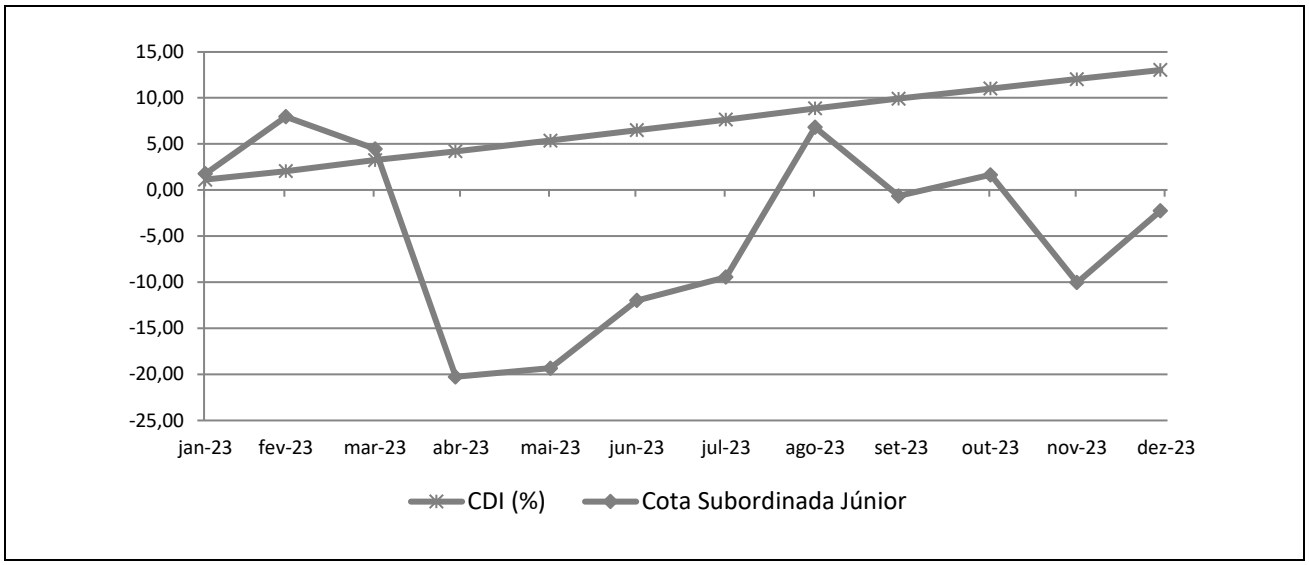
Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal do PL (em %)					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	8,65	967,18	-2,25
nov-23	0,92	12,04	-11,50	-1.254,96	-10,03
out-23	1,00	11,02	2,32	232,09	1,65
set-23	0,97	9,92	-6,98	-717,78	-0,65
ago-23	1,14	8,86	17,95	1.578,19	6,81
jul-23	1,07	7,64	2,88	268,35	-9,45
jun-23	1,07	6,50	9,11	849,84	-11,98
mai-23	1,12	5,37	1,18	105,18	-19,33
abr-23	0,92	4,20	-23,67	-2.578,43	-20,27
mar-23	1,17	3,25	-3,24	-275,60	4,46
fev-23	0,92	2,05	6,08	661,96	7,96
jan-23	1,12	1,12	1,77	157,62	1,77

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fature FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 15 de fevereiro de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240215-18.

2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora) e AZ Serviços Cadastrais e Cobrança Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de fevereiro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**